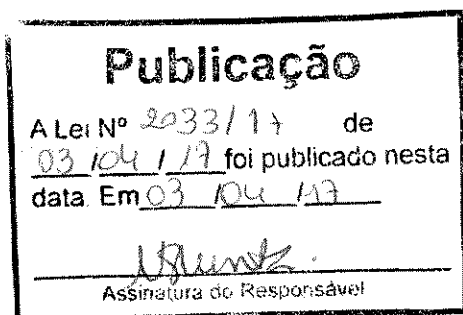


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2033/2017
De 03 de Abril de 2017.



Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde da Família e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

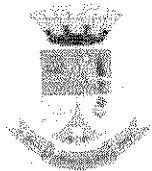
LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - vinculados a estratégia a Saúde da Família, e em efetivo exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde no ano de 2015/2016.

Art. 2º - O Incentivo Financeiro autorizado por esta Lei será no Valor total de R\$ 8.112,00, a ser dividido entre os Agentes Comunitários de Saúde, proporcionalmente ao período trabalhado, e pago a cada um em parcela única. O Pagamento esta condicionado ao repasse Vinculado para esse fim, através do fundo estadual de Saúde.

Art. 3º - Farão jus ao Incentivo Financeiro Adicional os Agentes Comunitários de Saúde que atingirem as metas de desempenho e assiduidade conforme relatório elaborado pela Direção da Secretaria municipal de saúde, em cima dos indicadores pactuados.

Parágrafo único: O incentivo financeiro adicional será proporcional ao período de efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

exercício das atividades durante o ano, não sendo descontado o período referente a licença saúde e licença maternidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde, por transferência do Fundo Estadual de Saúde conforme estipula a Portaria nº. 391/2016 da Secretaria Estadual de Saúde, e serão empenhados em dotação consignada no orçamento anual do presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, 03 de abril de 2017.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NATALIA DA S. MENTZ

Diretora de Administração